

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO **REQUERIMENTO INTERNO** 21 /2025
Recebemos dia: 24 / 06 / 2025
hora: 10 : 59
Assinatura: *[Assinatura]*
ASSINATURA - ADMINISTRAÇÃO

Sarzedo, em 24 de junho de 2025

Senhor Presidente,

Requeremos, ouvido o Plenário, nos termos do artigo 194, § 5º do Regimento Interno desta Casa, apreciação em regime de urgência, em primeiro e segundo turnos, com dispensa de interstício, das seguintes matérias:

- I. **Projeto de Lei Complementar nº 13/2025** de autoria do Poder Executivo, que "Revoga o Art. 75 da Lei Complementar nº 05 de janeiro de 1.997 - Estatuto do servidor Público do Município de Sarzedo e dá outras providências"
- II. **Projeto de Lei nº 46/2025**, de autoria do Poder Executivo, que "Desafeta e autoriza permuta de bens imóveis que descreve e dá outras providências"

Esses projetos foram lidos em Plenário, respectivamente, durante a 2ª Sessão Reunião Extraordinária, realizadas em 23 de junho.

Justificativa:

A presente solicitação de apreciação em regime de urgência, com dispensa de interstício, fundamenta-se na importância e na urgência dos projetos mencionados, cujas matérias tratam de temas essenciais para o bom funcionamento da administração pública municipal, bem como para a garantia de direitos e a melhoria dos serviços prestados à população.

O Projeto de Lei Complementar nº 13/2025 tem como objetivo revogar o Artigo 75 da Lei Complementar nº 05, de janeiro de 1997, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarzedo.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

A revogação proposta decorre da necessidade de adequação da legislação municipal às atuais exigências legais, administrativas e constitucionais, bem como da harmonização do estatuto funcional com os princípios da legalidade, eficiência e transparência na gestão pública. O artigo em questão, por força do tempo e das mudanças normativas ocorridas desde sua promulgação, tornou-se incompatível com a legislação vigente e com as diretrizes de modernização administrativa adotadas pelo Município.

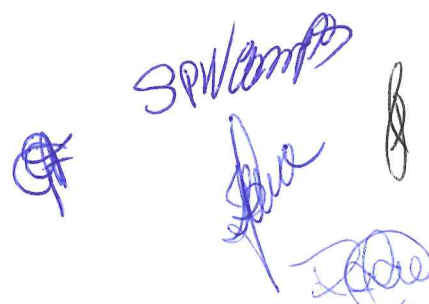
O Projeto de Lei nº 46/2025, tem por finalidade desafetar e autorizar a permuta de bens imóveis descritos no projeto, nos termos legais e conforme o interesse público. A desafetação consiste na alteração da natureza jurídica dos bens públicos, retirando-lhes a afetação de uso comum ou especial para que possam ser destinados a outras finalidades, especialmente para fins de permuta. Essa permuta é justificada pela necessidade de melhor aproveitamento dos imóveis envolvidos, otimizando o uso dos bens públicos e promovendo benefícios concretos à coletividade, como melhoria na prestação de serviços públicos ou viabilização de projetos estratégicos de interesse do Município.

Diante da relevância social, administrativa e econômica dessas matérias, e considerando que as mesmas foram devidamente lidas e apresentadas na sessão extraordinária recente, torna-se imprescindível que sua tramitação ocorra de forma célere.

A dispensa do interstício permitirá que o Poder Legislativo exerça seu papel fiscalizador e deliberativo com a agilidade necessária para responder às demandas atuais da população e da administração municipal, evitando atrasos que possam comprometer a efetividade das medidas propostas.

Assim, solicitamos que este requerimento seja acolhido, garantindo o pronto exame e aprovação dos projetos, em benefício do interesse público e da boa governança municipal.

Atenciosamente,




PAULO GEOVANI BARBOSA PEREIRA
Presidente da Câmara

LEANDRO ANTÔNIO DE CASTRO
Vice-Presidente da Câmara


INAIARA BENÍCIO LIMA
Secretária


GEOVANIA APARECIDA F. DOS SANTOS
Tesoureira

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA
Vereadora


JOSÉ ESTEVAM LOURENÇO NETO
Vereador


RAFAEL SOUZA P. DAS CHAGAS
Vereador


SARA PAULA DO NASCIMENTO CAMPOS
Vereadora


VITOR ELIDIO VESPASIANO SILVA
Vereador